



CONCEIÇÃO DO COITÉ

PODER LEGISLATIVO

FL. 135

Ata da Sessão Especial de 19 de novembro de 2014

Aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, no Plenário Armando Ramos, Sede do Poder Legislativo de Conceição do Coité, Bahia, no horário regimental, reuniram-se em Sessão Ordinária os Membros da Câmara Municipal. Presentes todos os Edis. O Presidente, invocando a Proteção de Deus, declarou aberta a Sessão solicitando ao Vereador Gel de Tetê que proferisse a leitura da seguinte Passagem Bíblica: Provérbio 16; 20-22. AVISOS DA PRESIDÊNCIA. O Presidente informou que esta Sessão Especial foi convocada na forma do Parágrafo único, do Art. 6º do Decreto Legislativo n. 21, de 29 de outubro de 2014, para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio de 2015/2016. Dando continuidade, solicitou a leitura de Comunicado do Presidente do PSD, recomendando apoio dos Vereadores do referido partido aos candidatos apoiados pelo Prefeito Francisco de Assis, atentando para afinidade do partido com a gestão atual e a fidelidade partidária de seus respectivos membros, cuja desobediência configura-se em violação do estatuto do partido. O Presidente, Vereador Betão, solicitou cópias do referido documento para os Vereadores. Por questão de ordem o Vereador Araujo solicitou uso da palavra, para falar a respeito do documento em questão, contudo, foi informado pelo Presidente que segundo o Regimento Interno não há questão de ordem nesse momento. O Vereador Araujo acatou as explicações do Presidente. Em seguida, foi informado aos Vereadores que caso desejassem inscreverem-se para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, os formulários encontravam-se nas mesas à disposição de todos. Solicitou que os que desejassem além de confirmarem as candidaturas assinassem também os respectivos formulários e em seguida estes seriam entregues para organização do pleito. Suspensa sessão por 10 (dez) minutos. Após ser questionado, o Presidente afirmou que no Plenário desta Casa, durante as sessões, apenas os funcionários e Vereadores e assim sendo, solicitou a retirada dos advogados Toginho e Bruno do recinto. Os mesmos afirmaram que ali estavam devido suspensão dos trabalhos. O Presidente afirmou que após o início dos trabalhos os mesmos não deveriam permanecer naquele local. Foi questionado pelo Presidente se todo mundo havia



CONCEIÇÃO DO COITÉ

PODER LEGISLATIVO

FL. 136

entregado os formulários de inscrição. Afirmou o Presidente que temos inscrito para primeiro cargo a Secretária nesta Casa a Vereadora Rozana, Vice-Presidente desta Casa Renivaldo dos Santos, como Presidente Ivaldo Araujo, como candidato a Vice-Presidente Lindo de Neuza, como candidata a Secretária também a Vereadora Elizane, como candidato a Presidente também o Vereador Betão, também como candidato a Presidente o Vereador Raimundo. O Presidente informou que a eleição da Mesa Diretora será conforme o Regimento por ordem alfabética e será por nome parlamentar. Foi questionado pelo Vereador Jai, e o Presidente informou que os cargos para Secretário, Vice-Presidente e Presidente e afirmou que vamos fazer Jai por hierarquia, ou seja, Presidente, Vice-Presidente e Secretário e vamos fazer a votação nominal como de costume aqui nesta Casa. Questão de ordem o Vereador Jai dirigiu-se ao Presidente afirmando que vossa excelência Presidente da Casa e detentor da sua optativa, onde o Plenária em sua soberania aprovou aqui um Projeto de Decreto Legislativo que a vossa excelência sancionou, quero dizer promulgou a Resolução do Decreto nº 212 que diz que: “a votação será por chamada de ordem alfabética e no seu art. 8º, e que serão os cargos, não podendo ser como está e sim pela ordem alfabética da Mesa, e os cargos, no seu inciso 3º do art. 8º a sequência dos cargos para votação será por sorteio no momento da votação, conforme Decreto nº 212, assinado por vossa excelência no dia 29 de outubro de 2014. Afirmou o Presidente: Entendo Vereador e qualquer vereador pode acionar o Presidente da Casa em relação ao descumprimento. Nós entendemos que vai ser primeiro o cargo de Presidente, depois Vice-Presidente e depois Secretário e votação por ordem alfabética do nome parlamentar como é de costume. Chamando a atenção do Presidente mais uma vez o Vereador Jai afirmou: “Senhor Presidente vou contestar vossa excelência mais uma vez afirmando vamos ser mais práticos.” O Presidente afirmou que o Vereador Jai tem o direito de contestá-lo sim, já que é conhecedor do Regimento. Afirmou que irá dar continuidade à sessão e que a votação será por ordem alfabética. A Vereadora Analene como se posiciona para Presidente? A Vereadora Analene responde: Betão. O Vereador Gel de Tetê, solicita questão de ordem e afirma: “concordo com o Vereador Jai, porque estamos aqui debruçados, nos debruçamos no Regimento Interno desta Casa Legislativa de C. do Coité e o artigo diz



CONCEIÇÃO DO COITÉ

PODER LEGISLATIVO

FL. 137

que, o art. 17, parágrafo 5º - a votação far-se-á pela chamada e por ordem alfabética, então eu fiz o meu rascunho aqui e entendo que, pela ordem alfabética, o primeiro voto será do senhor Adalberto Pinto, o Vereador Betão, ta entendendo? Nós sabemos que é público e notório a importância do voto do Vereador José Baldoíno hoje nesta Casa. O Vereador José Baldoíno pelo nome, calma, calma, calma. Pelo nome do candidato Zé Baldoíno será o último voto, e nossa bancada entende que ficaremos prejudicados, o nome dele é José Baldoíno, a votação dele é no meio da votação.” O Presidente informou: “ Gel, toda as votações nominais que foram feitas nesta Casa, foram feitas por nome de ordem alfabética do Vereador , nome parlamentar e não estamos em nada descumprindo o Regimento aí. Analene sempre foi a primeira a votar, sempre. Se você pegar todas as gravações, nós chamamos o Vereador pelo nome parlamentar”. O Vereador Gel afirmou que encaminha à liderança do governo esse questionamento, porque eu entrarei com recurso contra vossa excelência, por esse ato administrativo. O Presidente afirmou que tudo bem, não tem problema, agora a Vereadora Analene tem que continuar com a sua votação, ela só votou para Presidente. Interpelado pelo Vereador Gel, que questionou: “Como é que vai continuar uma votação de forma irregular? Vossa Excelência pode me explicar? O Presidente respondeu: “Você ou qualquer vereador tem o direito de entrar com recurso contra atos do Presidente, não tem problema, agora a votação sempre foi feita Gel, e nenhum vereador aqui pode discordar, que sempre foi feita pelo nome parlamentar”. O Vereador Gel afirmou que aqui está claro, deve ser por ordem alfabética. O Presidente afirma novamente: “Vocês quando assumiram a Presidência, digo, o mandato, vocês assinaram o nome parlamentar. O seu Projeto de Lei vem assinado como Gel de Tetê, Danilo os projetos de lei vêm como professor Danilo, Renivaldo vem como Rene do Sindicato. Vereador Gel afirma que de forma acertada, nós votamos neste Decreto Legislativo. O Presidente interpelou solicitando questão de ordem ao Vereador Gel e este afirmou: “vou terminar, está claro, a votação far-se-á pela chamada em ordem alfabética dos nomes dos Vereadores, nomes dos Vereadores. O Presidente questiona: nome de registro ou nome parlamentar? Responde o Vereador Gel: não consta. Então pronto, afirma o Presidente. Estou indo pela Presidência, nome parlamentar. É uma questão de interpretação então, afirma



CONCEIÇÃO DO COITÉ

PODER LEGISLATIVO

FL. 138

o Vereador Gel de Tetê. É por nome de registro de nascimento ou por nome parlamentar? Questiona o Presidente e afirma que, os projetos e as indicações nesta Casa vêm assinados como Nego Jai, nenhum como José Jailmo. Na sequência o Vereador Jai concorda com o Presidente “Vossa excelência está certo”. O Presidente dá continuidade à votação e é mais uma vez interpelado pelo Vereador Gel de Tetê, “senhor Presidente, o senhor que tanto conduziu esta casa durante esses últimos dois anos com coerência, todas as suas decisões acertadas dentro daquilo que estabelece a Lei, não seja imprudente nesta hora que é tão importante para nosso Município. Eu me sinto prejudicado e estou encaminhando ao Líder do Governo que nós estamos sendo prejudicados por essa votação, o voto de José Baldoíno, que não declarou seu voto ainda, é um voto de suma importância para essa votação e estou encaminhando a vossa excelência esse questionamento.” O Presidente afirma que “da mesma forma como a Presidência vai seguir o voto, segundo o questionamento do Vereador Jai, que é regimental e que é por sorteio, vai ser primeiro o voto de Presidente, vou seguir de acordo com as normas da Presidência, já que no Regimento Interno não diz se é o nome de nascimento ou nome parlamentar, então vou continuar com o nome parlamentar. Na sequência, indagou como a Vereadora Analene votaria para Vice-Presidente. Por questão de ordem o Vereador Danilo manifestou-se afirmando que o Presidente está descumprindo o regimento e eu vou apresentar esse documento, vou apresentar um requerimento a vossa excelência, já que o senhor está descumprindo o que foi votado pelos vereadores anteriormente, assinado pelos vereadores”. O Presidente fez a leitura do documento em questão: “Recurso contra atos do Presidente de acordo com o Regimento Interno, Art. 106, Parágrafo 3º, onde o mesmo afirma que a votação é nominal deve ser por ordem alfabética, o Recurso foi assinado por Danilo, Analene, Raimundo, Rozana, Gel e Rene. Questionado pelo Vereador Jai o Presidente respondeu que foi subscrito por 05 (cinco) Vereadores. Solicitou cópia do Regimento Interno ao Funcionário Ednézio Santiago e fez a leitura do mesmo onde diz: “Art. 106 - Recurso é toda petição de Vereador ou Vereadores ao Plenário contra ato do Presidente da Câmara, do Presidente de Comissão Permanente ou Especial, ou da própria Câmara.” e “§3º - O recurso interposto por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos



CONCEIÇÃO DO COITÉ

PODER LEGISLATIVO

FL. 139

membros da Câmara provocará a imediata suspensão dos efeitos do ato, até a deliberação do Plenário, nos termos do parágrafo anterior”. Afirmando que este Ato tem por si efeito suspensivo, declarando suspensão e encerrada a sessão. Solicitada questão de ordem pelo Vereador Jai que solicitou a nulidade deste ato e que a sessão continue em virtude da presença dos membros da Comissão de Justiça estarem presentes, para deliberarem automaticamente o recurso e dando continuidade na sessão de eleição. O Presidente afirmou estar o Vereador Jai equivocado. O Vereador Jai solicitou que o funcionário Ednézio Santiago prestasse esclarecimentos técnicos na Tribuna. O Presidente afirma a sessão foi suspensa, não vou liberar e está encerrada a sessão. Nada mais havendo, o Presidente, Vereador Betão Gordiano, declarou encerrada a Sessão, sendo esta Ata digitada e publicada Minuta da Ata no Diário Oficial. Será impressa, discutida e votada na sessão subsequente. Subscvem o Presidente, a Secretária e demais Vereadores que assim o desejarem.



CONCEIÇÃO DO COITÉ

PODER LEGISLATIVO

FL. 138

Continuidade da Ata da Sessão Especial de 19 de novembro de 2014

Presentes ao Plenário os Vereadores Araújo, José Baldoino, Elder, Cesar, Lindo de Neuza, Pedrinho, Elizane e José Jailmo. O Vice Presidente da Câmara Vereador Araújo, em face da ausência do Presidente, assumiu a Presidência, na forma regimental, e reabriu os trabalhos da Sessão Especial. Convidou o Advogado Eustórgio Resedá para compor a Mesa e designou o Vereador Jose Jailmo para Secretariar os trabalhos e o Servidor Ednézio Carvalho Santiago para lavrar a ata. Os demais servidores foram participar de reunião na sala da presidência. O Presidente em exercício convocou os demais Vereadores para o Plenário, os quais estavam na sala da Presidência e não compareceram. Em questão de ordem formulada por Jose Jailmo em face do recurso apresentado pela bancada da situação, o Presidente decidiu na forma do § 3º, do Art. 106, submeter o recurso ao Plenário, sendo o mesmo acatado, logo a votação será nos termos do art. 8º, § 2º e 3º, do Decreto Legislativo 212/2014, acatando assim o pleito dos recorrentes. O Presidente em Exercício procedeu ao sorteio para ordem de votação dos cargos, na forma do sendo sorteadas a sequência Secretário, Presidente e Vice-Presidente. Dando continuidade a votação iniciada anteriormente, foram os vereadores chamados pela ordem alfabética dos respectivos nomes de registro, para votarem inicialmente para Secretário: ADALBERTO, ausente; ANALENE, ausente; DANILO, ausente; ELDER, votou em Elizane; ELIZANE, votou em Elizane; ERIBERTO, votou em Elizane; FRANCISCO CESAR, votou em Elizane; IVALDO, votou em Elizane; JERONIMO, ausente; JOSÉ BALDOINO, votou em Elizane; JOSÉ JAILMO, votou em Elizane; PEDRO, votou em Elizane; RAIMUNDO, ausente; RENIVALDO, ausente; ROSANA, ausente. Em seguida, a votação para Presidente: ADALBERTO, ausente; ANALENE, ausente; DANILO, ausente; ELDER, votou em Araújo; ELIZANE, votou em Araújo; ERIBERTO, votou em Araújo; FRANCISCO CESAR, votou em Araújo; IVALDO, votou em Araújo; JERONIMO, ausente; JOSÉ BALDOINO, votou em Araújo; JOSÉ JAILMO, votou em Araújo; PEDRO, votou em Araújo; RAIMUNDO, ausente; RENIVALDO, ausente; ROSANA, ausente. Em seguida ocorreu a votação para Vice-Presidente: ADALBERTO, ausente; ANALENE, ausente; DANILO, ausente; ELDER, votou



CONCEIÇÃO DO COITÉ PODER LEGISLATIVO

130-B
[Signature]

em Eriberto; ELIZANE, votou em Eriberto; ERIBERTO, votou em Eriberto; FRANCISCO CESAR, votou em Eriberto; IVALDO, votou em Eriberto; JERONIMO, ausente; JOSÉ BALDOINO, votou em Eriberto; JOSÉ JAILMO, votou em Eriberto; PEDRO, votou em Eriberto; RAIMUNDO, ausente; RENIVALDO, ausente; ROSANA, ausente. Encerrada a votação o Presidente em exercício proclamou o resultado da eleição: Para Presidente **IVALDO ARAUJO ALMEIDA**; para Vice-Presidente: **ERIBERTO ANTONIO ALMEIDA FILHO** e para Secretário: **ELIZANE DE PINHO CANA BRASIL**. Em seguida o Presidente em Exercício suspendeu os trabalho para lavratura da ata por 15 minutos e depois prorrogou por mais 15 minutos. Nada mais havendo, o Presidente em Exercício, Vereador Araújo, declarou encerrada a Sessão, sendo esta Ata digitada, lida discutida e aprovada pelos presentes.

Elizane de Pinho e Silva
Edson Santiago Ramos
Eriberto Antonio Almeida Filho
Francisco Elmi Braz M.
Adão de Jesus Almeida
João de Almeida Filho
Ivaldo Araújo Filho



CONCEIÇÃO DO COITÉ

PODER LEGISLATIVO

FL. 140

Ata da Sessão Ordinária de 19 de novembro de 2014

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, no Plenário Armando Ramos, Sede do Poder Legislativo de Conceição do Coité, Bahia, no horário regimental, reuniram-se em Sessão Ordinária os Membros da Câmara Municipal. Ausentes os Vereadores: Jai, Lindo de Neuza, Elder, Elizane, Pedrinho, César, Baldoino e Araujo. O Presidente, invocando a Proteção de Deus, declarou aberta a Sessão solicitando ao Vereador Gel de Tetê que proferisse a leitura da seguinte Passagem Bíblica: João 15. Discussão e votação da Ata da Sessão Ordinária de 12 de novembro de 2014, não houve deliberação por falta de quorum. ORDEM DO DIA: I- Projeto de Lei nº 37/2014, de autoria do Executivo Municipal, que “Estima receita e fixa despesa para o exercício financeiro de 2015”. Em primeira discussão. Não houve manifestação. INTERVALO REGIMENTAL: Solicitado a suspensão do Intervalo Regimental pela Vereadora Rozana, o mesmo não foi deliberado também por falta de quorum. TRIBUNA LIVRE: Não houve inscritos. USO DA PALAVRA PELOS LÍDERES: Não houve manifestação. USO DA PALAVRA PELOS VEREADORES INSCRITOS E SORTEADOS: Não houve manifestação. USO DA PALAVRA PELO LÍDER DA OPOSIÇÃO: Não houve manifestação. USO DA PALAVRA PELO LÍDER DO GOVERNO: Não houve manifestação. Nada mais havendo, o Presidente, Vereador Betão Gordiano, declarou encerrada a Sessão, sendo esta Ata digitada e publicada Minuta da Ata no Diário Oficial. Será impressa, discutida e votada na sessão subsequente. Subscvem o Presidente, a Secretária e demais Vereadores que assim o desejarem.

[Handwritten signatures in blue ink]